



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro - Mar de Espanha – MG CEP 36640-000

## LEI Nº 1.298/2011

*“Autoriza a abertura de Crédito Especial para atender a despesas com contribuição para entidade que especifica”*

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, por seus vereadores aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte Lei:

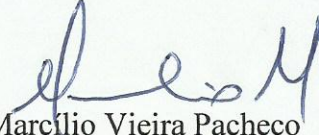
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), destinado a atender despesas com contribuições à Associação Mineira de Municípios – AMM mediante convênio a ser celebrado com tal entidade, conforme o seguinte detalhamento:

02 – Departamento Administrativo  
02.00- Departamento Administrativo  
02.00.04 – Administração  
02.00.04.122-Administração Geral  
02.00.04.122.003-Gestão Administrativa  
02.00.04.122.003.2.00.79-Contribuição para AMM  
335041-Contribuições – R\$.5.400,00

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado, como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação do orçamento Municipal de 2011:

02 – Departamento Administrativo  
02.00- Departamento Administrativo  
02.00.04 – Administração  
02.00.04.122-Administração Geral  
02.00.04.122.003-Gestão Administrativa  
02.00.04.122.003.2.0010-Manutenção do Depto Administrativo  
33.90.30-Material de Consumo – R\$.5.400,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Mar de Espanha, 18 de fevereiro de 2011.

  
Marcílio Vieira Pacheco  
Prefeito Municipal

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 38/02/11 A 38/03/11  
ASS.: 